

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN****CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** Homologar e Adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo Administrativo nº 190/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 02/2017 – tipo menor preço global.

OBJETO: aquisição de Placas e Medalhas para a realização da solenidade de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal, na realização da sessão solene em comemoração ao 54º Aniversário de Emancipação da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, conforme o Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial, conforme segue apensado ao Processo Administrativo.

LICITANTE (S) PARTICIPANTE (S): **J. C. DE OLIVEIRA BRINDES ME, CNPJ Nº 31.898.877/0001-75** e **GABRIEL SANTANA DO NASCIMENTO, CNPJ sob o n.º 26.398.009/0001-96.**

LICITANTE VENCEDOR: **GABRIEL SANTANA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.398.009/0001-96 pela oferta do Menor Preço Global apurado, conforme consta:

Valor Global: **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a realização dos serviços, e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, eletrônica, em Real (R\$) discriminando o preço unitário e o valor total dos serviços realizados.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, com início da realização dos serviços constantes no objeto deste contrato, a partir da data de assinatura contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária conforme rubrica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica de acordo com o orçamento de 2017.

PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO: Afixação no quadro de avisos da

Câmara Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, e no site [www.camaraepf.rj.gov.br](http://www.camaraepf.rj.gov.br)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de setembro de 2017.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente

**Extrato do Contrato nº 07/2017**

Partes: Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a Empresa GABRIEL SANTANA DO NASCIMENTO

Objeto: Aquisição de Placas e Medalhas para a realização da solenidade de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal, na realização da sessão solene em comemoração ao 54º Aniversário de Emancipação da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, conforme o Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial, conforme segue apensado ao Processo Administrativo.

Do Valor: A Câmara Municipal pagará a Contratada, a importância estimada de R: **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, por todo o fornecimento do serviço descrito no objeto, e de conformidade com o constante na planilha de serviços e valores.

4- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado conforme os serviços realizados, e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, eletrônica, em Real (R\$) discriminando o preço unitário e o valor total dos serviços realizados.

5- Prazo do Contrato: A duração do Contrato será de 10 (dez) dias, iniciando a sua vigência a partir da data de assinatura.

6- Recurso: Verba 3.3.90.39.00

7- Embasamento: Processo Administrativo nº 190/2017.

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de setembro de 2017.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mayara Cedeçari da Silva  
**Código Identificador:**E81E2D63

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**DECRETO Nº 34 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

**VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de atribuições e com fulcro na Lei Orçamentária Municipal nº 671/2017, e ainda nas Leis de Créditos Adicionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar para atender as necessidades da Administração Direta, no valor de R\$

**Expediente:**

**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme anexo, parte integrante do presente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes no orçamento corrente, também, na forma do anexo.

Art. 3º - Fica alterado o QDD (quadro de detalhamento de despesa) das unidades orçamentárias listados no anexo citado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 19 de junho de 2017.

**VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA**  
Presidente

*Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações*

**Decreto Número: 34/2017 Data:19/06/2017**

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0006/0102.0403100042.002-3390.14.00-00	5.000,00			
0010/0102.0403100042.002-3390.39.00-00	80.000,00			
0007/0102.0403100042.002-3390.30.00-00		7.000,00		
0009/0102.0403100042.002-3390.36.00-00		3.000,00		
0002/0102.0103100011.001-4490.52.00-00		15.000,00		
0004/0102.0403100042.002-3190.13.03-00		60.000,00		
<b>TOTAIS</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>		

Aperibé, 19 de junho de 2017.

**VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Michelly Moraes Brandt  
**Código Identificador:CDD4A054**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.264 / 17 = "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "EXPO GOSPEL", NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º -Fica instituída, no âmbito do Município de Duas Barras, a Expo Gospel, a ser realizada, preferencialmente, no primeiro final de semana (sexta, sábado e domingo) do MÊS DE NOVEMBRO de cada ano.**

**Parágrafo Único: A realização do evento contará com apresentação de diversos materiais escritos, músicas, CDs, Dvds e teatro.**

**Art. 2º -Fica estabelecido a Praça Governador Portela como local da realização do evento e, fica ainda autorizado o Município a oferecer todo o espaço e estrutura necessária para a realização do mesmo.**

**Art. 3º- A organização, divulgação e conclusão do evento ficarão a cargo principal da Comissão Organizadora das Igrejas participantes.5**

**Parágrafo único: O Poder Executivo adotará todos os meios para a divulgação e apoio ao evento, que fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Duas Barras.**

**Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Duas Barras, RJ 31 de agosto de 2017.**

**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:5FA18A5B**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº.4424/2017. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte incluindo serviços de transporte, montagem e desmontagem, bem como disponibilidade de mão-de-obra e toda infraestrutura necessária, visando atendimento de festividades e eventos do Município de Mendes, mediante SRP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Credenciamento, Recebimento de Propostas e Documentação: 02/10/2017, às 10h. Valor do edital: 01 resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 06 de setembro de 2017.

**MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:C01B3C4E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 5071/2017. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para complemento da merenda escolar, a fim de atender as necessidades básicas dos educando da escola que atende o Programa PNAE - Mais Educação e AEE, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do sistema de registro de preços. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 03/10/2017, às 10h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 03/10/2017, às 10h e 15min. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / E-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:29D2E176**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 5286/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CLÍNICA**  
**CARDIOLÓGICA BARONI LTDA**

Processo nº 5286/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5286/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**

Prefeito de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:6FE27D62**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 5286/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CLÍNICA  
ENDOCIRÚRGICA LTDA ME**

Processo nº 5286/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CLÍNICA ENDOCIRÚRGICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o número 06.344.195/0001-73**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto

ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5286/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CLÍNICA ENDOCIRÚRGICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o número 06.344.195/0001-73**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**

Prefeito de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:8ACE0BAD**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 5340/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CLÍNICA  
ENDOCIRÚRGICA LTDA ME**

Processo nº 5340/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CLÍNICA ENDOCIRÚRGICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o número 06.344.195/0001-73**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5340/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CLÍNICA ENDOCIRÚRGICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o número 06.344.195/0001-73**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**  
Prefeito de Mendes

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**84E4297F

---

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 5348/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA**

Processo nº 5348/2017

#### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5348/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os

pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**  
Prefeito de Mendes

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**2A91E1D0

---

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 5455/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 SILVIA BENTO DE MELLO MIRANDA**

Processo nº 5455/2017

#### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da pessoa natural **SILVIA BENTO DE MELLO MIRANDA., inscrita no CPF sob o número 330.521.907-68**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5455/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **SILVIA BENTO DE MELLO MIRANDA., inscrita no CPF sob o número 330.521.907-68**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Mendes, 13 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 13 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**  
Prefeito de Mendes

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**FCE4EA67

---

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 5349/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA**

Processo nº 5349/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5349/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**  
Prefeito de Mendes

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**C0D25AC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 5187/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 UROMEDIC**  
**SERVIÇO MÉDICO LTDA**

Processo nº 5187/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 03.562.845/0001-69**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5187/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 03.562.845/0001-69**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**  
Prefeito de Mendes

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**9F8A4466

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 5188/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CLÍNICA**  
**ENDOCRÚRGICA LTDA ME**

Processo nº 5188/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CLÍNICA ENDOCRÚRGICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o número 06.344.195/0001-73**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5188/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n.

8.666/93 a fim de ser contratada a **CLÍNICA ENDOCIRÚRGICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o número 06.344.195/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**

Prefeito de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**66F4433C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 5189/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 FERNANDO MARIZ  
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Processo nº 5189/2017

#### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM., inscrita no CNPJ sob o número 11.777.095/0002-51**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5189/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM., inscrita no CNPJ sob o número 11.777.095/0002-51.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**

Prefeito de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**17F52A36

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 5191/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CLÍNICA  
CARDIOLÓGICA BARONI LTDA**

Processo nº 5191/2017

#### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5191/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CLÍNICA CARDIOLÓGICA BARONI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.023.106/0001-27.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**

Prefeito de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**F1F58C19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 5201/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CENTRO  
OFTALMOLÓGICO DE BOTAOGO LTDA**

Processo nº 5201/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BOTAOGO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 29.255.031/0003-37**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5201/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BOTAOGO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 29.255.031/0003-37**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**

Prefeito de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:A8318AC1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 5285/2017 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 FEMININA  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA**

Processo nº 5285/2017

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 10.625.096/0001-37**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 5285/2017, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 10.625.096/0001-37**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Mendes, 12 de setembro de 2017.

**ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de setembro de 2017

**ROGERIO RIENTE**

Prefeito de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:00625840**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REUNIÃO Nº 002/2017 SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Conselho Municipal de Meio Ambiente	ATA DE REUNIÃO Nº 002/2017	Pág. 01/02
Mendes/RJ	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	

**Pauta:**

- Eleição do Presidente do CONSEMMA;
- Apresentação de novos autos a serem inseridos no artigo 178º da lei 1.360;
- Apresentação das infrações autuadas pela SMAMA no ano de 2017;
- Definição das medidas corretivas para os infratores.

**Local:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Data:** 30/08/2017

**Horário:** 09:00 horas

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/08/2017 – ATA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, às 09 (nove) horas e 15 (quinze) minutos, teve início a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA. A reunião começou com a eleição do presidente do

CONSEMMA, sendo eleito o Sr. Leandro Pereira Tavares, por unanimidade. Após isso, foi feita uma apresentação das sanções previstas em lei para punição de infrações ambientais, bem como a explicação de como são aplicados. Feito isso, foram apresentados novos autos para serem aprovados pelo Conselho, e serem aplicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo estes os autos de Notificação; Coleta de Amostras; Desinfecção e Desinfestação; Fiel Depositário; Infração; Desinterdição; Vistoria. Os novos autos foram todos aprovados pelos conselheiros presentes. Concluído isso, se deu início à apresentação ao Conselho, com fotos e apresentação do respectivo Auto de Constatação, das infrações ocorridas até então no ano de 2017, para deliberação e definição de punição aos infratores:

Carlos Antônio da Silva: advertência;  
José Hernani: multa;  
Vicente de Paula: multa;  
Ângelo Roberto Citadino: multa;  
Sérgio A. Cardoso: multa;  
Denise Lofeudo: multa;  
Joaquim Cardoso: multa;

Conselho Municipal de Meio Ambiente	ATA DE REUNIÃO Nº 002/2017	Pág. 02/02
Mendes/RJ	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	

Ailton Pereira da Rocha: multa;  
Dival S. Ferreira: multa;  
Alba Leonor: multa;  
Paulo César da S. Rocha: multa;  
Alexandre P. dos Santos: multa.

Após a aplicação das multas, será encaminhada para a Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, bem como ao Setor de Fiscalização, os Autos para avaliação de possível demolição das construções.

Sem mais, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Conselho às 10 (dez) horas.

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**ADA7BF20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº292/2017, 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos n.ºs. 4635 e 4636/2017 ;

**CONSIDERANDO**, que a mesma é subordinada a Secretaria Municipal de Educação, o senhor Secretário Municipal de Saúde solicitou a inclusão na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos n.ºs. 4635 e 4636/2017, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZO** o retorno de origem, da senhora Carla Patrícia Pagliari Perrota de Siqueira Santos, Orientadora Pedagógica concursada, matrícula 2334, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Afixe-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**06614077

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº1.864 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei Municipal 1.790/15, acrescentando vagas ao Quadro Permanente de Pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mendes, discriminado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.790/2015, 14(quatorze) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 08 (oito) vagas de Inspetor de Alunos e 22 (vinte e duas) vagas de Auxiliar de Creche.

Parágrafo Único- As vagas mencionadas no caput serão preenchidas pelos candidatos classificados no concurso público realizado pelo Município, na forma do Edital nº 001/2015, devendo ser obedecida rigorosamente a cronologia legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de setembro de 2017.-65º de Emancipação.

**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**EA4DBD8D

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 739 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O **Prefeito Municipal de VASSOURAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o posicionamento da Procuradoria Geral do Município; Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº. 2.887/2017.

**RESOLVE** exonerar o Sr. **LEANDRO SAAVEDRA SOUZA** , Mat. 101.572-9, Motorista, admitido em 21/03/2013, de acordo com o artigo 30, parágrafo 4º , do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vassouras, por não ter sido aprovado na avaliação de estágio probatório, a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes  
**Código Identificador:**96479937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO N.º 4.096 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.514 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação e composição do Conselho Municipal de Saúde, considerando a Resolução nº 01/2012, do Conselho Municipal de Saúde de Vassouras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O conselho Municipal de Saúde será constituído para o período 2017/2021 pelos representantes das instituições eleitas, titulares e suplentes, assim descritos:

**Representantes do Governo Municipal**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Sirlene Alves de Jesus da Silva

**Suplente:** Leonardo Pereira da Rocha

**Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**

**Titular:** Felipe Barros Nogueira de Paula

**Suplente:** Ricardo Penna dos Passos Miranda

**Representantes dos Prestadores de Serviços**

**Titular:** Laboratório São Judas Tadeu – Odyr Virgílio de Oliveira

**Suplente:** Casa de Saúde Cananéia – Maria do Carmo Vaz Tamiozzo

**Representantes dos Profissionais da Saúde**

**Conselho Regional de Psicologia**

**Titular:** Maurílio Machado Marchi

**Conselho Regional de Farmácia**

**Titular:** Diego Caldas Carvalhêdo

**Suplente:** Rogério Baltar Cara Santa

**Conselho Regional de Odontologia**

**Titular:** Mariana Martinez Segura b. Hoppe

**Representantes dos Usuários**

**Titular:** Associação dos Moradores do Centro – Elane Bernardes de Carvalho

**Titular:** Associação dos Moradores do Matadouro – Ormar de Ávila Coelho Freire

**Entidades Cívicas**

**Titular:** Rotary Club – Therezinha de Fátima Fernandes Certini

**Titular:** AVISE – Maria Cristina Rodrigues Teixeira

**Suplente:** Casa da Amizade - Therezinha das Dores de Miranda

**Entidade Religiosa**

**Titular:** Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Mônica Pereira Keller

**Suplente:** Projeto Vida – Elisângela Storck

**Sindicato**

**Titular:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Elídia Dantas da Silva

**Suplente:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Vicente José da Costa

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 15 de setembro de 2017.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

**Código Identificador:**DAA60855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA 1ª CIPA**  
**GESTÃO 2017/2018**

Ficam **CONVOCADOS** todos os servidores municipais da Prefeitura de Vassouras para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A eleição será realizada, nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2017, das 08 às 17 hs no Auditório da Prefeitura.

Apresentam-se e serão votados os seguintes candidatos, representantes dos servidores:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01 Maickel Félix da Silva	Vigia	Sec. Educação
02 Gustavo da Costa Vicente	Ag. de Combate às Endemias	Sec. Saúde (Vigilância em Saúde)
03 Marcílio Luiz Faria Braga	Auxiliar Administrativo	Sec. Administração (Folha de Pagamento)
04 Thiago Rosa da Silva	Fiscal de Posturas	Sec. Governo e Planejamento
05 Carlos Alberto Medeiros (Betinho)	Mecânico de Máquinas Pesadas	Sec. Transporte
06 Mariana Martinez	Dentista	Sec. Saúde (Pestalozzi)
07 Carla Perri Matheus (Carlinha)	Assistente de Saúde Bucal	Sec. Saúde (POLICLINICA/CEO)
08 Wagner Lima Chrysóstimo	Guarda Municipal	Sec. Administração (Arquivo)

**ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS GONDIM**

Presidente da Comissão Eleitoral

CIPA 2017/2018

**Publicado por:**

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

**Código Identificador:**CF40CB48

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

**Eduardo Ventura Loures Secretário Municipal de Administração** do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.

**CONSIDERANDO** o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;

**CONSIDERANDO** os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipal;

**CONSIDERANDO** a ata nº 009 de 13 de setembro de 2017, referente à Comissão de Enquadramento funcional do PCCV-2013.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- **ENQUADRAR** a partir de 01 de setembro de 2017, os funcionários de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei nº 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
830	Luiz Carlos dos Santos	II- J	Artífice de Manutenção	29/09/1987	30/09/2017	30	0	1
821	Paulo Jorge Siqueira	II- J	Artífice de Manutenção	08/09/1987	30/09/2017	30	0	22

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 18 de Setembro de 2017.

**EDUARDO VENTURA LOURES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**A3FDEB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 043 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

**Eduardo Ventura Loures Secretário Municipal de Administração** do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.

**CONSIDERANDO** o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;

**CONSIDERANDO** os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipal;

**CONSIDERANDO** a ata nº 009 de 13 de setembro de 2017, referente à Comissão de Enquadramento funcional do PCCV-2013.

**RESOLVE:**

**Art.1º- ENQUADRAR** a partir de 01 de setembro de 2017, os funcionários de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei nº 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
3119	Patricia Lopes de Freitas Silva	IV- C	Auxiliar de Creche	08/09/2008	30/09/2017	9	0	22

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 18 de Setembro de 2017.

**EDUARDO VENTURA LOURES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**8DB06140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 044 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

**Eduardo Ventura Loures Secretário Municipal de Administração** do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.

**CONSIDERANDO** o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;

**CONSIDERANDO** os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipal;

**CONSIDERANDO** a ata nº 009 de 13 de setembro de 2017, referente à Comissão de Enquadramento funcional do PCCV-2013.

**RESOLVE:**

**Art.1º- ENQUADRAR** a partir de 01 de setembro de 2017, os funcionários de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei nº 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2496	Márcia Cristina de Souza Fonseca	IX- E	Médico Anestesiista	02/09/2002	30/09/2017	15	0	28

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 18 de Setembro de 2017.

**EDUARDO VENTURA LOURES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**94906CAC